



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 519

04 de Outubro de 2021

PG. 1/4

PROCESSO SELETIVO ANÁLISE CURRICULAR N.º001/2021 – DENTISTA UBS.

EDITAL

CARGO: DENTISTA UBS

A Prefeitura Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições do **Processo Seletivo Simplificado- PSS**, destinado à contratação temporária na função de **DENTISTA UBS** para atender o Departamento Municipal de Saúde junto a Unidade Básica de Saúde para atendimento noturno. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1- Da Participação e Inscrição:

1.1 – As inscrições para participação no presente processo seletivo serão realizadas através do envio de currículo para o e-mail: gestaodesaude@nantes.sp.gov.br ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nantes setor RH, sito Siqueira, 150 Centro – Nantes - SP, no período de 04 de outubro de 2021 à 13 de outubro de 2021. Dúvidas ou esclarecimentos através do telefone (18) 3268-6181 das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h,

1.2 – Anexos ao Currículo, deverão acompanhar cópias dos seguintes documentos, todos necessários para compor o presente processo seletivo:

1.2.1 – Registro no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CRO) ou autorização do CRO para atuação no Estado de São Paulo se o registro for de outros estados; todos os certificados de conclusão dos cursos especialização descritos no currículo.

1.2.2– Disponibilidade de horário conforme estabelecido no item 3.1.

2 - Atribuições e Características da Função do Dentista UBS

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, através da PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 - Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos à diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilar facial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados para manter ou recuperar a saúde bucal.

2.1- Dentista:

- Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias destes tecidos, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face ao médico-assistente;
- Identificar as afecções quanto à extensão e a profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- Aplicar anestésias tronco-regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outras regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 519

04 de Outubro de 2021

PG. 2/4

- Promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de Saúde, quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
 - Extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador;
 - Efetuar remoção do tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
 - Executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e sub-gengival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais;
 - Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o cirurgião-dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
 - Proceder as perícias odonto-administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
 - Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais e/ou por sistema eletrônico de dados, para acompanhar a evolução do tratamento;
 - Orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumentos ou equipamentos utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
 - Elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
 - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
 - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referente à sua área de atuação;
 - Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, de planos e programas de trabalhos afetos ao Município;
 - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato
- Realizar prescrição de medicamentos e/ou terapias de forma a atender o reestabelecimento do estado de saúde do em caráter eletivo ou em situações de urgência/emergência, sempre atendendo os critérios do RENAME (Relação Nacional de Medicamentos) e REMUME (Relação Municipal de Medicamentos).

Características:

- Profissional da saúde, que considere o paciente como parte integral de uma família e uma comunidade, e proporcione atenção clínica de alta qualidade, integral, biopsicossocial, espiritual e personalize a atenção preventiva numa relação de longo prazo baseada na confiança.
- Criador de decisões, que escolhe a tecnologia adequada para o cuidado da pessoa, com critérios éticos e de custo eficácia, melhorando assim o tipo de atenção básica prestada.
- Comunicador, que é capaz de promover estilos de vidas saudáveis mediante explicações enfáticas e assertivas, outorgando, portanto, o poder aos indivíduos e grupos para melhorar e proteger sua saúde.
- Líder da comunidade, que tenha ganhado a confiança das pessoas entre as quais trabalha, e que pode reconciliar as demandas de saúde dos indivíduos com a comunidade, estabelecendo um plano de ação para o benefício desta.
- Membro de uma equipe, que possa trabalhar de forma harmoniosa com outros profissionais do setor saúde e de outros setores, com as pessoas, as organizações, dentro ou fora do sistema sanitário, a fim de satisfazer as necessidades de saúde de seus pacientes e comunidades.
- Preservar e melhorar a qualidades do cuidado.

3- Regime e Jornada de Trabalho:

2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 4X1dia neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: Jônatas de Melo Penteadó



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 519

04 de Outubro de 2021

PG. 3/4

3.1- A Jornada de trabalho será 04 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira (exceto feriados), compreendendo 20 (vinte) horas semanais.

4- Especificações da função temporária:

4.1- A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2021 – DENTISTA UBS corresponde ao exercício da função do cargo, escolaridade, vaga, carga horária e valor do vencimento mensal, conforme tabelas a seguir:

4.1.1. Para atuação o (a) candidato (a) a DENTISTA deverá apresentar a conclusão do curso superior com habilitação legal para o exercício da profissão. Registro atualizado no CRO.

Nomenclatura	C/H	Ref.	Vaga	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
DENTISTA UBS	20	IX-ADM	01	3.482,23	Registro no CRO

5- Procedimento de Avaliação dos Candidatos:

O processo seletivo será realizado em observância às seguintes etapas:

5.1- Análise do currículo, dos documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos para avaliação de sua conformidade com os requisitos mínimos exigidos no item 1 do presente Edital.

5.1.1 - Os candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados para uma entrevista, no dia 15 de OUTUBRO de 2021, às 09:00 no Departamento Municipal de Saúde de Nantes, Rua Silveira Martins, nº 233, fundos - Centro.

6. Do resultado preliminar:

6.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo- Edital nº 001/2021, será divulgado no site, no quadro oficial de avisos da Prefeitura de Nantes-SP e no Diário Oficial.

9. Da contratação temporária:

9.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pelo Prefeito, os candidatos serão chamados de acordo com as necessidades;

9.2. A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.

9.3. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante divulgação no site da prefeitura e Diário Oficial.

9.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da convocação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.6. O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência.

9.7. No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória, havendo necessidade pela unidade de saúde.

9.8. O prazo de validade do presente PSS será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período a critério da administração.

9.9. Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público ou quando o titular do cargo retornar as suas atividades normais, em decorrência de término e/ou sobrestamento de licença.

10. Disposições gerais:

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 519

04 de Outubro de 2021

PG. 4/4

10.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

10.4. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando após assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

10.4.1. Os cursos/ seminários, realizados durante o período de graduação, de obrigatoriedade acadêmica não serão avaliados/pontuados.

10.5. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.

10.7. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de entrega, conforme cronograma do PSS 001/2021.

10.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da entrevista/avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO de seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Nantes, em 30 de setembro de 2021.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira
Prefeito Municipal

Lenara Paganotti Duran Fernandes dos Santos
Chefe do Departamento de Saude

Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021
Portaria nº 172 /2021 de 04 de outubro de 2021.

